



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 010/2018

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **Mário Roberto Notharangeli**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG n.º 12.757.237 SSP/SP e CPF n.º 019.609.258-22, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à avenida das Papoulas, n.º 455, Bairro Jardim Primavera, CEP 12712-090, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, e, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, estabelecida à avenida Presidente Vargas, n.º 2001, 18º andar, conjunto 184, bairro Jardim Califórnia, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.344.497/0001-41, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, RG n.º 32.594.073-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 225.748.008-26, ajustando o seguinte:

**Cláusula Primeira:** Tendo em vista que o Contrato n.º 010/2018, firmado entre as partes retroqualificadas, expirar-se-á em 31 de outubro de 2020, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) pelos serviços, conforme contratado anteriormente.

**Cláusula Segunda:** O valor global estimado deste Aditamento, para o período contratado, é de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

**Cláusula Terceira:** A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria e Assessorias:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Cláusula Quarta:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

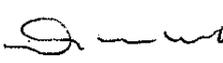
Cruzeiro, 13 de outubro de 2020

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Mário Roberto Notharangeli  
Presidente/Contratante

  
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**  
Nicolas Teixeira Veronezi/Contratada

### Testemunhas:

Nome:   
CPF: 483.512.428-64

Nome:   
CPF: 071.599.078-09